



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 129 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, do Estado de Minas Gerais, o Senhor **ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 197 DA Lei Complementar Nº 005/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual culpa do Sr. José Geraldo Pereira dos Santos, servidor público contratado, ocupante de função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se envolveu em agressão a cidadão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Processo Administrativo:

I – Luiz Paulo Alves de Sá – Matrícula 77778 - CPF nº. 087.022.196-54 – Procurador Jurídico

II – Poliana Esteves – Matrícula 77866 - CPF nº 064.647.306-90
- Psicóloga

III – Emilia Isabel Gomes Vieira – Matrícula 78998 – CPF nº 117.740.576-89 – Agente Administrativo

Parágrafo Único – A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor efetivo Luiz Paulo Alves de Sá.

Art. 3º. Os servidores ora designados para comporem a Comissão Processante deverão priorizar os trabalhos previstos neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de (60) sessenta dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal